

SEMENTE DO AMANHÃ, NO INTERIOR DE PERNAMBUCO

p. 2

“Ontem um menino que brincava me falou que hoje é semente do amanhã...”

A genialidade do cancionista popular comove na melodia eternizada por Gonzaguinha, precocemente morto, em 1991.

Se hoje é semente do amanhã, é imperioso cuidarmos das crianças. Uma parte importante do cuidado com o futuro da sociedade é preparar as crianças para o futuro. Juridicamente, esse cuidado é expresso no compromisso constitucional de absoluta prioridade do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, protegendo-as de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

No que diz respeito ao trabalho e à profissionalização, a proteção expressa-se especialmente na idade mínima de 16 anos para o trabalho, ressalvada a possibilidade da aprendizagem, mantida a frequência à escola, a partir dos 14 anos, e na proibição do trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos.

Nesses parâmetros, o Brasil está sintonizado com as nações civilizadas. O problema é a dureza da vida real.

Em 2002 a Organização Internacional do Trabalho (OIT) instituiu o Dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil. Assim, o dia 12 de junho passou a ser dedicado a alertar e mobilizar a sociedade, empregadores, trabalhadores e os governos para a necessidade de combate ao trabalho infantil, prática que se mantém corriqueira, no Brasil e no mundo.

Já são 17 anos de campanhas, porém pouco há a ser comemorado, apesar do forte engajamento de organizações e algumas iniciativas localizadas que vêm obtendo êxito.

Quando ocorrem, normalmente as fiscalizações flagram situações constrangedoras para uma sociedade que pretende ser considerada entre as nações civilizadas.

No final do mês de maio deste ano, o Grupo Móvel de Fiscalização do Trabalho – composto por Procuradores do Trabalho, Auditores do Trabalho, Defensores Públicos e por Policiais Militares – encontrou, no interior pernambucano, 114 trabalhadores em situação análoga a de escravo.

Casas de farinha submetiam trabalhadores a condições degradantes, desrespeitando regras básicas de saúde e segurança do trabalho, fazendo uso intensivo de mão de obra infantil.

O cenário do processo de produção da farinha de mandioca – lavagem, descasca-

mento, corte, moagem ou trituração, cozimento, secagem e embalagem – foi descrito como “absolutamente estarrecedor”.

Dentre os trabalhadores, foram encontradas três crianças em situação de trabalho proibido, além de outros adolescentes na mesma atividade.

Além das péssimas condições de trabalho, causou perplexidade a cena de uma criança de três anos raspando mandioca. Tal atividade econômica é proibida para menores de 18 anos, nos termos do Decreto n.º 6.481/2008 e da Convenção 182 da OIT, que relaciona as piores formas de trabalho infantil e determina ações imediatas para sua eliminação.

O decreto considera as prováveis repercussões à saúde decorrentes da realização desse trabalho, tais como o comprometimento musculoesquelético (bursites, tendinites, dorsalgias, sinovites, tenossinovites), contusões, amputações, cortes, queimaduras, DORT/LER, cifose, escoliose, comprometimento respiratório e doenças da pele.

É claro que as repercussões não se restringem ao aspecto físico, havendo consequências graves do ponto de vista psicológico e do desenvolvimento cognitivo. Mesmo que a vítima chegue aos 60, 70 ou 80 anos, os primeiros anos (infância e adolescência) são decisivos para a formação psíquica do ser humano.

Conforme observa a psicóloga Marcia Tosin, a infância determina o cenário da saúde mental, refletindo definitivamente na vida de cada ser humano.

A exploração da miséria, em idade tão precoce, tende a reproduzir o círculo da pobreza e da baixa escolarização, comprometendo as opções de crescimento da criança e de desenvolvimento da própria sociedade.

A infância digna é, pois, um valor que deve ser valorizado e protegido, para a formação de cidadãos que elevem o trabalho à condição de elemento construtor de valores, tido como uma grande virtude e não um inero desvalor, como no triste caso das crianças do sertão pernambucano.

A canção do Gonzaguinha tem uma espécie de apelido: “Nunca pare de sonhar”. É um hino de encorajamento, para que não tenhamos medo. Esse tempo vai passar, porém talvez não nasça com as manhãs, mas, sim, como resultado da luta pela efetivação dos direitos fundamentais que estruturam a nossa sociedade. “Nós podemos tudo. Nós podemos mais. Vamos lá fazer o que será”.

**MELINA DE SOUSA FIORINI E
SCHULZE E LEOMAR DARONCHO**

» Procuradores do Trabalho